



Prefeitura Municipal de Canitar

CNPJ 57.264.517/0001-05



LEI MUNICIPAL Nº 217 / 2002.

“Autoriza a abertura de Credito Suplementar no valor de R\$ 155.000,00 e dá outras providências”

ANÍBAL FELICIANO, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, junto a Secretaria Municipal de Finanças, um Credito Suplementar no valor de **R\$ 155.000,00** (Cento e cinquenta e cinco mil reais), visando suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

12.3 3.1.90.11.00

04.122.0002.2.002 - Vencos e Vant. Fixas Pessoal Civil

R\$ 5.000,00

18.1 3.3.90.39.00

04.122.0002.2.002 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física

R\$ 1.800,00

02.02.00 – ASSESSORIA TÉCNICA

22.0 3.1.90.11.00

04.122.0003.2.003 – Vencos e Vant. Fixas Pessoal Civil

R\$ 1.600,00

23.3 3.1.90.13.00

04.122.0003.2.003 – Obrigações Patronais

R\$ 300,00

03.00.00 – SECRETARIA MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01.00 – GABINETE

29.1 3.1.90.11.00

04.123.0003.2.004 – Vencos e Vant. Fixas Pessoal Civil

R\$ 3.300,00

03.01.00 – CONTABILIDADE

42.4 3.1.90.11.00

04.123.0003.2.005 – Vencos e Vant. Fixas Pessoal Civil

R\$ 3.000,00

03.03.00 – DEPTO DE TESOOURARIA

51.8 3.1.90.11.00

04.123.0003.2.006 – Vencos e Vant. Fixas Pessoal Civil

R\$ 500,00

04.00.00 -SECRET. MUNIC. EDUC. CULT. ESP. TURISMO

04.01.00 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO

04.01.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

60.2 3.1.90.11.00

12.361.0004.2.007 – Vencos e Vant. Fixas Pessoal Civil

R\$ 1.000,00

63.1 3.3.90.30.00

12361.0004.2.007 – Material de Consumo

R\$ 5.000,00

66.0 3.3.90.36.00

12.361.0004.2.007 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física

R\$ 3.000,00

67.3 3.3.90.39.00

12.361.0004.2.007 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Juridica

R\$ 3.000,00

PREFE
Registrac
Publico
e Pref
Ca



Prefeitura Municipal de Canitar

CNPJ 57.264.517/0001-05



04.01.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL

72.5 3.1.90.11.00	
12.365.0005.2.008 – Vencos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
73.8 3.1.90.13.00	
12.365.0005.2.008 – Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
74.1 3.1.90.16.00	
12.365.0005.2.008 – Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
75.4 3.3.90.30.00	
12.365.0005.2.008 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
77.0 3.3.90.39.00	
12.365.0005.2.008 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	R\$ 2.000,00
78.3 3.3.90.39.00	
12.365.0005.2.008 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00

04.01.03 – ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF 60%

83.5 3.1.90.11.00	
12.361.0006.2.009 – Vencos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
84.8 3.1.90.13.00	
12.361.0006.2.009 – Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
85.1 3.1.90.16.00	
12.361.0006.2.009 – Outras Despesas Var. Pessoal Civil	R\$ 2.000,00

04.01.04 – ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF 40%

88.0 3.1.90.13.00	
12.361.0006.2.010 – Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
90.3 3.3.90.30.00	
12.361.0006.2.010 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
92.9 3.3.90.36.00	
12.361.0006.2.010 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	R\$ 2.000,00
93.2 3.3.90.39.00	
12.361.0006.2.010 – Outros Serv Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00

04.02.00 – DEPTO DE ESPORTES

100.9 3.1.90.11.00	
27.812.0007.2.011 – Vencos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 500,00

05.00.00 – SECRET. MUNIC. SAUDE ASS. SOCIAL

05.01.00 – DEPTO DA SAUDE

120.3 3.1.90.11.00	
10.301.0009.2.013 – Vencos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
121.6 3.1.90.13.00	
10.301.0009.2.013 – Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
123.2 3.3.90.30.00	
10.301.0009.2.013 – Material de Consumo	R\$ 3.000,00
126.1 3.3.90.36.00	
10.301.0009.2.013 – Outros Ser. Terceiros Pessoa Física	R\$ 2.000,00
127.4 3.3.90.39.00	
10.301.0009.2.013 – Outros Ser. Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00

05.02.00 – DEPTO ASSISTENCIA SOCIAL

05.02.01 – MERENDA ESCOLAR

132.6 3.1.90.11.00	
08.243.0010.2.014 – Vencos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 1.000,00

Σ
P
Registr
Public
e Pre
C



Prefeitura Municipal de Canitar

CNPJ 57.264.517/0001-05



135.2 3.3.90.30.00	
08.243.0010.2.014 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
05.02.02 – DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
142.3 3.3.90.30.00	
08.244.0011.2.015 – Material de Consumo	R\$ 3.000,00
144.9 3.3.90.36.00	
08.244.0011.2.015 – Outras Serv. Terceiros Pessoa Física	R\$ 1.000,00
145.2 3.3.90.39.00	
08.244.0011.2.015 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
06.00.00 – SECRET. MUNIC. OBRAS SERV. AGR. M. AMBIENTE	
06.01.00 – DEPTO LIMPEZA PUBLICA	
152.0 3.1.90.11.00	
15.452.0012.2.016 – Vencos Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 6.000,00
06.03.00 – DEPTO DE OBRAS	
174.0 3.1.90.11.00	
04.122.0014.2.018 – Vencos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
06.04.00 – SERV. DE AGUA E ESGOTO	
197.3 3.3.90.39.00	
18.512.0015.2.019 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00

Artigo 2º - As despesas para atendimento do presente Credito Suplementar correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Pref. Munic. Canitar, 08 de outubro de 2.002


Aníbal Feliciano
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
CANITAR - SP

Registrado nesta Secretaria sob nº

022, fls. 09, Livro nº 01.

Publicado por afixação na Câmara
e Prefeit. Municipal - Art. L.O.M.

Canitar, 08 / 10 / 2002